



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI MUNICIPAL Nº 527 DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

Reajusta o piso salarial dos cargos de Técnico de em Enfermagem; Técnico em Informática – manutenção e instalação; Fiscal de Tributos; Motorista categoria C; Motorista categoria D, Operador de máquinas agrícolas pesadas, Agente Administrativo, Técnico em Análise Clínica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei.,

**Art. 1º.** Fica atualizado para R\$ 1.153,65 (mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), o salário dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem; Técnico em Informática – manutenção e instalação; Fiscal de Tributos; Motorista categoria C; Motorista categoria D, Agente Administrativo e Técnico em Análise Clínica. Equivalente a um percentual de reajuste de 4,70% (quatro vírgula setenta percentuais).

**Art. 2º.** - Fica atualizado para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), o salário do Operador de máquinas Agrícola Pesada. Equivalente a um percentual de reajuste de 36,13 (trinta e seis vírgula treze percentuais).

**Art. 3º.** - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo, para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual igual ao acréscimo ora concedido.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Município.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 15 de abril de 2020.

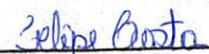
  
Jonas de Souza

Prefeito Constitucional

**PUBLICADO**

Diário Oficial Nº 2601

Em 14 de 05 de 2020



**Pela Prefeitura**  
Felipe Matheus G. Costa  
Agente Administrativo  
Portaria Nº 205/2015